



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DIRETORIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

OFÍCIO CIRCULAR_SEI Nº 1077/2025/SUROD/DIR-ANTT

Aos (As) Senhores (as) Diretores (as)
Concessionárias de Rodovias Federais
Melhores Rodovias do Brasil - ABCR

Assunto: Normativos Vigentes - Contratos de Concessão de Rodovias Federais - Superintendência de Infraestrutura Rodoviária.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.009928/2025-53.

Senhores (as) Diretores (as),

1. Cumprimentando-os (as) cordialmente, servimo-nos do presente expediente para enviar a relação dos regulamentos vigentes desta Agência afetos aos Contratos de Concessão de Rodovias Federais, os quais esta Superintendência de Infraestrutura Rodoviária - SUROD reputa importante as Concessionárias conhecerem e adotarem em suas atividades.

ITEM	REGULAMENTO	ASSUNTO
1	RESOLUÇÃO Nº 5.083, DE 27 DE ABRIL DE 2016	Aprova o Regulamento disciplinando, no âmbito da ANTT, o processo administrativo para apuração de infrações e aplicação de penalidades decorrentes de condutas que infrinjam a legislação de transportes terrestres e os deveres estabelecidos nos editais de licitações, nos contratos de concessão, de permissão e de arrendamento e nos termos de outorga de autorização.
2	RESOLUÇÃO Nº 5.379, DE 5 DE JULHO DE 2017	Estabelece diretrizes técnicas e parâmetros de desempenho para os equipamentos, sistemas e instalações operacionais do modelo de fiscalização e operação dos Postos de Pesagem Veicular sob a responsabilidade da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT por meio de agente remoto com uso de Sistemas Automatizados Integrados - SAI
3	RESOLUÇÃO Nº 5.818, DE 3 DE MAIO DE 2018	Aprova a delegação de competências da Diretoria Colegiada às Superintendências da Agência Nacional de Transportes Terrestres.
4	RESOLUÇÃO Nº 5.819, DE 10 DE MAIO DE 2018	Estabelece procedimentos gerais para o requerimento de Declaração de Utilidade Pública - DUP referente aos projetos e investimentos no âmbito das outorgas estabelecidas pela ANTT.
5	RESOLUÇÃO Nº 5.823, DE 12 DE JUNHO DE 2018	Dispõe sobre os requisitos e procedimentos para celebração e acompanhamento de Termos de Ajustamento de Conduta a serem firmados no âmbito da ANTT para correção ou compensação de descumprimentos de obrigações contratuais, legais ou regulamentares, e dá outras providências

6	RESOLUÇÃO Nº 5.830, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018	Dispõe sobre o parcelamento de débitos não inscritos em Dívida Ativa, oriundos de multas aplicadas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT em razão do exercício do seu poder de polícia.
7	RESOLUÇÃO Nº 5.845, DE 14 DE MAIO DE 2019	Dispõe sobre as regras procedimentais para a autocomposição, a arbitragem e os comitês de prevenção e solução de disputas no âmbito da ANTT.
8	RESOLUÇÃO Nº 5.857, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019	Regulamenta a comprovação de Regularidade Fiscal das Concessionárias do Serviço Público de Exploração da Infraestrutura Rodoviária Federal e das Concessionárias do Serviço Público de Transporte Ferroviário de Cargas e Passageiros, reguladas pela ANTT.
9	RESOLUÇÃO Nº 5.950, DE 20 DE JULHO DE 2021	Aprova a primeira norma do Regulamento das Concessões Rodoviárias, relativa às diretrizes gerais aplicáveis aos contratos de concessão de infraestrutura rodoviária, sob competência da Agência Nacional de Transportes Terrestres.
2	RESOLUÇÃO Nº 5.954, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021	Estabelece a metodologia para o cálculo dos impactos causados pela pandemia de coronavírus (COVID-19) e para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro no âmbito dos contratos de concessão de infraestrutura rodoviária sob competência da Agência Nacional de Transportes Terrestres em razão desse evento.
10	RESOLUÇÃO Nº 5.976, DE 7 DE ABRIL DE 2022	Aprova o Regimento Interno da Agência Nacional de Transportes Terrestres.
11	RESOLUÇÃO Nº 5.977, DE 7 DE ABRIL DE 2022	Dispõe sobre a estrutura organizacional da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.
12	RESOLUÇÃO Nº 5.999, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022	Dispõe sobre as regras para constituição e funcionamento de ambiente regulatório experimental (Sandbox Regulatório).
13	RESOLUÇÃO Nº 6.000, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022	Aprova a segunda norma do Regulamento das Concessões Rodoviárias, relativa a bens, obras e serviços, aplicável aos contratos de concessão de exploração de infraestrutura rodoviária sob competência da Agência Nacional de Transportes Terrestres.
14	RESOLUÇÃO Nº 6.002, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022	Aprova o regulamento da metodologia para avaliação do nível de risco em concessões rodoviárias.
15	RESOLUÇÃO Nº 6.003, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022	Aprova o Regulamento da Metodologia de Estimativa do Custo Médio Ponderado de Capital.
16	RESOLUÇÃO Nº 6.020, DE 20 DE JULHO DE 2023	Dispõe sobre os meios do Processo de Participação e Controle Social no âmbito da ANTT e dá outras providências.
17	RESOLUÇÃO Nº 6.032, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023	Aprova a terceira norma do Regulamento das Concessões Rodoviárias, relativa à gestão econômico-financeira dos contratos de concessão de exploração de infraestrutura rodoviária sob competência da Agência Nacional de Transportes Terrestres.
18	RESOLUÇÃO Nº 6.047, DE 8 DE AGOSTO DE 2024	Aprova o Código de Ética e Conduta Profissional dos Agentes Públicos da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).
19	RESOLUÇÃO Nº 6.053, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024	Aprova a quarta norma do Regulamento das Concessões Rodoviárias, relativa à fiscalização e às penalidades dos contratos de concessão de exploração de infraestrutura rodoviária sob competência da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.
20	RESOLUÇÃO Nº 6.054, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024	Aprova o Regulamento dos Pontos de Parada e Descanso sob competência da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.
21	RESOLUÇÃO Nº 6.057, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024	Institui o Programa de Sustentabilidade para Infraestrutura de Rodovias e Ferrovias Federais Reguladas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

22	RESOLUÇÃO Nº 6.063, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025	Aprova a quinta norma do Regulamento de Concessões Rodoviárias, relativa à extinção contratual, no âmbito dos contratos de concessão de exploração de infraestrutura rodoviária, sob competência da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).
23	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18, DE 9 DE MARÇO DE 2023	Disciplina o procedimento do reajuste e das revisões ordinárias e extraordinárias no âmbito dos contratos de concessão de exploração de infraestrutura rodoviária sob gestão da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.
24	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19, DE 30 DE MARÇO DE 2023	Dispõe sobre a inspeção, por Organismo de Inspeção Acreditado, de projetos, orçamentos e obras de engenharia no âmbito dos Contratos de Concessão de Rodovias e Ferrovias Federais.
25	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 34, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024	Estabelece os Parâmetros de Desempenho de Pavimento a serem adotados nos contratos de concessão rodoviária mediante adesão ao Regulamento de Concessões Rodoviárias (RCR) ou mediante termo aditivo resultante de revisão quinquenal e na modelagem dos novos contratos de concessão sob competência da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.
26	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 33, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024	Estabelece procedimentos para a tutela do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão de rodovia e para a aplicação de medidas mitigadoras de desequilíbrios em contratos de concessão rodoviária sob gestão da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, nos termos do art. 80 da Resolução nº 6.032, de 21 de dezembro de 2023.
27	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 35, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024	Estabelece procedimentos a serem adotados pelas unidades organizacionais da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, para a execução da garantia contratual na modalidade seguro-garantia.
28	SÚMULA Nº 1, DE 18 DE JULHO DE 2018	Salvo previsão contratual ou legal específica, não cabe, em Processo Administrativo Simplificado, recurso hierárquico interpuesto em face de decisão da Superintendência respectiva.
29	SÚMULA Nº 8, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020	O poder-dever de fiscalização da execução dos contratos de concessão de rodovias assegura à ANTT o direito ao acesso livre, irrestrito e direto, em tempo real, a quaisquer sistemas, dados e informações da concessão, dentro e fora do Centro de Controle Operacional, cabendo à concessionária fornecer os dados e acessos requisitados observando o conteúdo, quantidade, formato e meios de envio ou acesso a esses dados determinados pela Agência.
30	SÚMULA Nº 9, DE 28 DE JANEIRO DE 2021	Nos processos de revisão ordinária e extraordinária dos contratos de concessão rodoviária não serão admitidos pleitos de reequilíbrio que já tenham sido anteriormente analisados pela área técnica e deliberados pela Diretoria Colegiada em revisões anteriores, salvo na hipótese de surgimento de novas circunstâncias relevantes, capazes de modificar a decisão anterior.
31	SÚMULA Nº 10, DE 30 DE MARÇO DE 2021	As sanções administrativas previstas em contrato de concessão prevalecem sobre aquelas consignadas em regulamentação normativa.
32	SÚMULA Nº 13, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022	Nos contratos de Concessão da 2ª etapa do Programa de Concessão de Rodovias Federais - PROCROFE, considera-se cumprido o parâmetro de desempenho operacional de socorro mecânico, o atendimento ao tempo máximo previsto no Programa de Exploração da Rodovia - PER em, pelo menos, 90% (noventa por cento) do total de atendimentos no mês de referência.

33	SÚMULA Nº 14, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022	Nos contratos de Concessão da 2ª etapa do Programa de Concessão de Rodovias Federais - PROCROFE, considera-se cumprido o parâmetro de desempenho operacional de atendimento médico, a observância ao tempo máximo previsto no Programa de Exploração da Rodovia - PER em, pelo menos, 90% (noventa por cento) do total de atendimentos no mês de referência.
34	DELIBERAÇÃO Nº 91, DE 10 DE MAIO DE 2017	Aprovar o Manual de Fiscalização de Rodovias Federais Concedidas considerando a condição de que na 1ª revisão desta versão seja incluída a elaboração do Relatório de Fiscalização.
35	DELIBERAÇÃO Nº 459, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017	Aprovar a revisão e atualização do Manual de Fiscalização das Concessionárias do Serviço Público de Exploração de Infraestrutura Rodoviária Federal - Aspectos Econômico-Financeiros da Agência Nacional de Transportes Terrestres.
36	DELIBERAÇÃO Nº 14, DE 20 DE JANEIRO DE 2022	Aprovar o manual de procedimentos de assunção da rodovia, de fiscalização de trabalhos iniciais e de autorização para início da cobrança da tarifa de pedágio no âmbito dos contratos de concessão de infraestrutura rodoviária sob competência da ANTT, na forma do anexo a esta Deliberação disponibilizado no sítio eletrônico da ANTT.
37	DELIBERAÇÃO Nº 409, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022	Aprovar o Programa Vias Seguras - PVS/ANTT, com o objetivo de prevenir e reduzir riscos e severidade de sinistros, nas rodovias e ferrovias federais concedidas, na forma do Anexo desta deliberação.
38	DELIBERAÇÃO Nº 425, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023	Aprova manual de procedimentos para encerramento no âmbito dos contratos de concessão de infraestrutura rodoviária sob competência da Agência Nacional dos Transportes Terrestres (ANTT).

2. Neste sentido, esclarecemos que os normativos apresentados acima estão disponíveis para consulta no site <https://anttlegis.antt.gov.br/>.

3. Por fim, em respeito aos princípios de publicidade e transparência, informa-se que o Processo nº 50500.009928/2025-53 se encontra classificado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI como público, cujos autos podem ser acompanhados e consultados na íntegra por meio de consulta no site <https://portal.antt.gov.br/sei>.

4. Sendo o que cumpre para o momento, esta SUROD permanece à disposição para mais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

(assinado e datado eletronicamente)

FERNANDO DE FREITAS BEZERRA

Superintendente de Infraestrutura Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE FREITAS BEZERRA, Superintendente**, em 25/03/2025, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30771267** e o código CRC **2B2DC8C7**.

